

NOME	PERÍODO
DANIELE MOURA DE QUEIROZ	23/01/2018
ELLEN DA COSTA VAZ	10/01/2018
JOSE LOURENCO DA COSTA SIQUEIRA	07 a 09/02/2018
LUCIANNA SARAIVA MONTEIRO DE BRITO	26/01/2018
MAICON ROBERTO BULHOES DO NASCIMENTO	22 a 24/11/2017
MARCELO DA SILVA CALDAS	13/12/2017
NESTOR ORLANDO MILEO FILHO	09/10/2017
RUANNE MARY DE FREITAS OLIVEIRA	27/11/2017
RUANNE MARY DE FREITAS OLIVEIRA	07 a 21/11/2017
RAFAELA XABREGAS FERREIRA BRINGEL	16/02 a 02/03/2018
ROSILENE COSTA MIRANDA	21/02 a 22/03/2018
ROSILENE COSTA MIRANDA	01 a 15/11/2017
ROSE MARY FERNANDES LOPES	01/12/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 18 de abril 2018.  
DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**Protocolo: 310131**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000323-110/2014**  
Interessado: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Tecnológico do Estado do Pará/Belém-EEETEPA  
Assunto: Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do ano-calendário de 2012  
**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Ante as razões aduzidas e aquelas contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser pessoa jurídica integrante da Administração Pública Estadual, o conselho escolar traz consigo o poder de império do Poder Público, do qual se destaca o poder de polícia, que dá suporte à execução de seus atos, em todo idêntico aos atos administrativos, que em verdade são praticados por essas entidades, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização dos conselhos escolares estaduais;

1) PROMOVER, nos moldes do art. 12 da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, o ARQUIVAMENTO deste procedimento preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

Belém (PA), 05 de abril de 2018.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2º Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**Protocolo: 309141**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Nº 000668-110/2014**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO CALENDÁRIO DE 2012**

Entidade: SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

**DA CONCLUSÃO**

....., o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Belém, por considerar a ausência de motivos que justifiquem a tramitação deste procedimento preliminar de prestação de contas, decide:

1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

Belém (PA), 03 de abril de 2018.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2º Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**Protocolo: 308989**

**PORTARIA Nº 2740/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando o encaminhamento do Ofício nº 906/2017-CGMP/PA pelo Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público a

esta Procuradoria-Geral de Justiça, que remete cópia integral do Procedimento Disciplinar Preliminar nº 012/2017-MP/CGMP, para fins de apuração de eventuais repercussões no âmbito criminal, devidamente complementado com os últimos andamentos do aludido PDP, incluindo o Ofício nº 455/2018-CGMP/PA de 26/03/2018 e o Ofício nº 512/2018-CGMP/PA de 06/04/2018;  
R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao 1º Procurador de Justiça Criminal CLAUDIO BEZERRA DE MELO, para, com fundamento no artigo 56, IX da Lei 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no presente feito e adotar as providências que entender cabíveis quanto à suposta prática de ilícitos penais.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

Belém, 25 de abril de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procuradora Geral de Justiça

**Protocolo: 310363**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2018-8ª. PJ AGRÁRIA**

A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001263-040/2018 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Rua Hernane Lameira, nº 508, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3721-3780.

Portaria nº 24/2018-8ª. PJ AGRÁRIA

Polo Passivo: ADM DO BRASIL LTDA

Assunto: visando realizar análises da documentação apresentada pela Empresa a fim de verificar indícios de irregularidades na atividade de produção de dendê aos impactos socioambientais sobre comunidades quilombolas e tradicionais.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA – Promotora de Justiça

**Protocolo: 310444**

#### **EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL**

**Nº 000092-151/2018MP/6ªPJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000092-151/2018MP/6ªPJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração: nº 28/2018

Data da Instauração: 19.03.2018

Objeto: Apurar indícios de prática de atos de improbidade administrativa e malversação de recursos públicos.

Polo Ativo: Ministério Público de Contas do Estado do Pará-MPC

Polo Passivo: Fundação Cultural do Estado do Pará

Promotor de Justiça: José Godofredo Pires dos Santos

**Protocolo: 310605**

**Extrato do Inquérito Civil nº 000104-151/2018 /6ªPJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000104-151/2018 6ªPJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração: nº 32/2018

Data da Instauração: 02.04.2018

Objeto: Apurar possíveis irregularidades com relação a modalidade de licitação utilizada pelo CENTUR para a contratação de artistas individuais, bandas e cantores.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo Passivo: Fundação Cultural do Estado do Pará - CENTUR

Promotor de Justiça: José Godofredo Pires dos Santos

**Protocolo: 310623**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 34/2018-8ª. PJ AGRÁRIA**

A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001869-040/2018 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Rua Hernane Lameira, nº 508, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3721-3780.

Portaria nº 34/2018-8ª. PJ AGRÁRIA

Polo Passivo: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

Assunto: a fim de apurar irregularidades decorrentes da tolerância com Cadastros Ambientais Rurais de terceiros incidentes em Territórios Quilombolas titulados, em grave prejuízo aos direitos territoriais destes grupos étnicos.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA – Promotora de Justiça

**Protocolo: 310517**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 30/2018-8ª. PJ AGRÁRIA**

A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 001269-040/2018 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Rua Hernane Lameira, nº 508, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3721-3780.

Portaria nº 30/2018-8ª. PJ AGRÁRIA

Polo Passivo: EMPRESA BIOPALMA

Assunto: visando realizar análises da documentação apresentada pela Empresa a fim de verificar indícios de irregularidades na atividade de produção de dendê no que tange aos impactos socioambientais sobre comunidades quilombolas e tradicionais.

.ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA – Promotora de Justiça

**Protocolo: 310527**

**PORTARIA Nº 3010/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11, 15 e 16 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob os nºs 19820/2017, em 05/12/2017, e 1030/2018, em 10/01/2018,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
CRISTOVAM JOSE DE SOUZA CAVALERO	10/12/1979	OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES	AOA-B-III	2011-2013	AOA-B-IV
HUMBERTO PINTO BRITO FILHO	02/09/2013	ANALISTA JURÍDICO	ATE-A-I	2013-2016	ATE-A-II

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de maio de 2018.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 310142**

**Procedimento Preparatório nº 000355-110/2014**

**Prestação de Contas – Ano Calendário de 2012**

Entidade: FEDERAÇÃO METROPOLITANA CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

**DA CONCLUSÃO**

.....  
Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Belém, por considerar a ausência de motivos que justifiquem a tramitação deste procedimento preliminar de prestação de contas, decide:

1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

Belém (PA), 27 de março de 2018.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2º Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**Protocolo: 309366**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Nº 000560-110/2014**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO CALENDÁRIO DE 2012**

Entidade: GRUPO DE EXPRESSOES PARAFOLCLORICAS SABOR MARAJOARA

**DA CONCLUSÃO**

....., o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Belém, por considerar a ausência de motivos que justifiquem a tramitação deste procedimento preliminar de